



# DE 27 A 31 MARÇO DE 2017 NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

## ATIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

### ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

#### [Projeto de Lei 477/XIII](#)

Aprova o controlo público da atividade de gestão técnica do sistema elétrico nacional mediante a sua separação da atividade de exploração da rede nacional de eletricidade

Autoria: BE

#### [Projeto de Lei 478/XIII](#)

Determina a recusa de entrada e permanência em território nacional a todos os estrangeiros que sejam condenados pela prática de crime de terrorismo, nos termos da respetiva lei (4.ª alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho - Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional)

Autoria: CDS-PP

#### [Projeto de Lei 479/XIII](#)

Determina a perda da nacionalidade portuguesa, por parte de quem seja também nacional de outro Estado, em caso de condenação pela prática do crime de terrorismo (8.ª alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro - Lei da Nacionalidade)

Autoria: CDS-PP

#### [Projeto de Lei 480/XIII](#)

Acesso a dados de tráfego, de localização ou outros dados conexos das comunicações por funcionários e agentes dos serviços de informações da República portuguesa

Autoria: CDS-PP

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

[Projeto de Lei 482/XIII](#)

Consagra a livre opção dos consumidores domésticos de eletricidade pelo regime de tarifas reguladas, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de janeiro

Autoria: PCP

[Projeto de Lei 484/XIII](#)

2.ª alteração à Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro, que aprova a criação de uma base de dados de perfis de ADN para fins de identificação civil e criminal e 1.ª alteração à Lei n.º 40/2013, de 25 de junho, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento do Conselho de Fiscalização da Base de Dados de Perfis de ADN

Autoria: PSD

[Projeto de Lei 485/XIII](#)

Assegura o direito de declaração conjunta das despesas com dependentes em sede de IRS

Autoria: PAN

[Projeto de Lei 487/XIII](#)

Alarga em cinco anos a idade máxima para acesso ao programa de apoio ao arrendamento Porta 65 (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro)

Autoria: BE

[Projeto de Lei 489/XIII](#)

Impõe a classificação de oferta pública a todas as colocações que envolvam investidores não qualificados, garantindo uma maior proteção aos pequenos investidores (alteração ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro)

Autoria: BE

[Projeto de Lei 490/XIII](#)

Limita a comercialização de produtos financeiros (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro)

Autoria: BE

[Projeto de Lei 491/XIII](#)

Proíbe os bancos de realizarem operações sobre valores emitidos por si ou por entidades com eles relacionadas (alteração do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro)

Autoria: BE

[Projeto de Lei 493/XIII](#)

Alargamento dos beneficiários e dos apoios do Programa Porta 65 Jovem -terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro que cria e regula o programa de apoio financeiro Porta 65 - Arrendamento por Jovens

Autoria: PCP

[Projeto de Lei 494/XIII](#)

Reforça as obrigações de supervisão pelo Banco de Portugal e a transparência na realização de auditorias a instituições de crédito e sociedades financeiras (36.ª alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)

Autoria: PCP

ÚLTIMOS TEXTOS APROVADOS

[Decreto da Assembleia 68/XIII](#)

Sexta alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)

[Decreto da Assembleia 69/XIII](#)

Sétima alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto (lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais)

[Decreto da Assembleia 70/XIII](#)

Segunda alteração ao regime de responsabilidade penal por comportamentos suscetíveis de afetar a verdade, a lealdade e a correção da competição e do seu resultado na atividade desportiva e primeira alteração aos regimes jurídicos dos jogos e apostas online e da exploração e prática das apostas desportivas à cota de base territorial

[Decreto da Assembleia 71/XIII](#)

Alarga a obrigatoriedade de registo dos acionistas dos bancos à identificação dos beneficiários efetivos das entidades que participem no seu capital, procedendo à quadragésima segunda alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

[Decreto da Assembleia 72/XIII](#)

Proíbe a emissão de valores mobiliários ao portador e altera o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, e o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro

[Decreto da Assembleia 73/XIII](#)

Determina a publicação anual do valor total e destino das transferências e envio de fundos para países, territórios e regiões com regime de tributação privilegiada, alterando a Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro

 **ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

[Decreto n.º 10/2017 - Diário da República n.º 64/2017, Série I de 2017-03-30](#)

Negócios Estrangeiros

Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República do Azerbaijão sobre Cooperação Económica, assinado em Lisboa, em 16 de novembro de 2016

 **AMBIENTE**

[Portaria n.º 124/2017 - Diário da República n.º 61/2017, Série I de 2017-03-27](#)

Planeamento e das Infraestruturas

Terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à [Portaria n.º 57-B/2015](#), de 27 de fevereiro

 **ENERGIA**

[Decreto-Lei n.º 38/2017 - Diário da República n.º 65/2017, Série I de 2017-03-31](#)

Economia

Aprova o regime jurídico aplicável à atividade de operador logístico de mudança de comercializador de eletricidade e gás

 **FINANCEIRO**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 48-B/2017 - Diário da República n.º 65/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-03-31](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Prorroga o mandato da Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresas

BANCO DE PORTUGAL

[Celebrado um novo Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas](#)

[Nota de Informação Estatística - Empréstimos concedidos pelo setor financeiro - fevereiro de 2017](#)

[Comunicado do Banco de Portugal sobre a reserva contracíclica de fundos próprios – 2.º trimestre de 2017](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores mensais sobre receção de ordens por conta de outrem - fevereiro 2017](#)

[Iniciativas legislativas para 2017 - Conselho Nacional de Supervisores Financeiros](#)

[Relatório de atividades do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros – 2016](#)

[Regulamento da CMVM n.º 2/2017, que procede à primeira alteração ao Regulamento da CMVM n.º 4/2015](#)



**FISCAL**

[Lei n.º 10-A/2017 - Diário da República n.º 63/2017, 1º Suplemento, Série I de 2017-03-29](#)

Assembleia da República

Reduz o pagamento especial por conta previsto no artigo 106.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e cria condições para a sua substituição por um regime adequado de apuramento da matéria coletável

[Despacho n.º 2608/2017 - Diário da República n.º 63/2017, Série II de 2017-03-29](#)

Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Aprova as alterações da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, respetivos anexos e instruções de preenchimento

 **SAÚDE / LIFE SCIENCES**

[Portaria n.º 126/2017 - Diário da República n.º 64/2017, Série I de 2017-03-30](#)

Saúde

Procede à primeira alteração da [Portaria n.º 340/2012](#), de 25 de outubro, que regula os mecanismos de avaliação e controlo no âmbito da prescrição e dispensa de medicamentos, cria as Comissões de Farmácia e Terapêutica de cada Administração Regional de Saúde (CFT-ARS) e estabelece as respetivas atribuições, composição e funcionamento

 **TMT**

ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

[Comissão apresenta novo quadro europeu de interoperabilidade](#)

Comunicação com novas orientações para os serviços públicos digitais divulgada a 23.03.2017.  
31.03.2017

 **TRATADO DA UE**

[Mensagem do Presidente da República sobre o processo de saída do Reino Unido da União Europeia](#)

“O Reino Unido invocou hoje formalmente o artigo 50.º do Tratado UE, que abre caminho à saída do país da União Europeia. Inicia-se agora um processo que durará em princípio dois anos, durante os quais o Reino Unido e os 27 Estados-membros restantes da União Europeia negociarão os termos da saída. (...)”

 **RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

[Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2017/M - Diário da República n.º 62/2017, Série I de 2017-03-28](#)

Região Autónoma da Madeira - Presidência do Governo

Primeira alteração ao [Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2005/M](#), de 6 de outubro, que regulamenta o regime de tutela e os apoios técnicos e financeiros a atribuir às instituições particulares de solidariedade social com objetivos de saúde

## UNIÃO EUROPEIA

### JORNAL OFICIAL DA UE

#### ATOS NÃO LEGISLATIVOS

##### Cidadania da UE

Decisão (UE) 2017/599 da Comissão, de 22 de março de 2017, sobre a iniciativa de [cidadania proposta com o título «Cidadania da UE para os europeus: unidos na diversidade apesar do \*jus soli\* e do \*jus sanguinis\*»](#)

##### Comunicações Eletrónicas

Decisão do Órgão de Fiscalização da EFTA n.º 93/16/COL, de 11 de maio de 2016, Recomendação do Órgão de Fiscalização da EFTA relativa aos [mercados relevantes de produtos e serviços no setor das comunicações eletrónicas suscetíveis de regulamentação \*ex ante\*](#), em conformidade com o Ato referido no ponto 5cl do anexo XI do Acordo EEE (*Diretiva 2002/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a um quadro regulamentar comum para as redes e serviços de comunicações eletrónicas*), tal como adaptado pelo seu Protocolo n.º 1 e pelas adaptações setoriais constantes do anexo XI desse Acordo

##### Financeiro

Regulamento Delegado (UE) 2017/610 da Comissão, de 20 de dezembro de 2016, que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à [prorrogação dos períodos de transição para os regimes relativos a planos de pensões](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão, de 25 de abril de 2016, que completa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos [requisitos em matéria de organização e às condições de exercício da atividade das empresas de investimento e aos conceitos definidos para efeitos da referida diretiva](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/566 da Comissão, de 18 de maio de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre o rácio entre as ordens não executadas e as transações de modo a evitar perturbações das condições de negociação](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/567 da Comissão, de 18 de maio de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [definições, à transparência, à compressão de carteiras e às medidas de supervisão da intervenção sobre produtos e posições](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/568 da Comissão, de 24 de maio de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre a admissão de instrumentos financeiros à negociação em mercados regulamentados](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/569 da Comissão, de 24 de maio de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre a suspensão ou exclusão da negociação de instrumentos financeiros](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/570 da Comissão, de 26 de maio de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que se refere às [normas técnicas de regulamentação para determinação de um mercado significativo em termos de liquidez em relação às notificações das suspensões temporárias de negociação](#)

**Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.**

Regulamento Delegado (UE) 2017/571 da Comissão, de 2 de junho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre a autorização, requisitos de organização e a publicação de transações no que respeita aos prestadores de serviços de comunicação de dados](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/572 da Comissão, de 2 de junho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação para especificar a disponibilização de dados pré e pós-negociação e o nível de desagregação desses dados](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/573 da Comissão, de 6 de junho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre os requisitos destinados a assegurar serviços de partilha das instalações e estruturas de comissões equitativos e não discriminatórios](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/575 da Comissão, de 8 de junho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação sobre os dados a publicar pelas plataformas de execução sobre a qualidade de execução das transações](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/576 da Comissão, de 8 de junho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação sobre a publicação anual, pelas empresas de investimento, das informações sobre a identidade das plataformas de execução e sobre a qualidade da execução](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/577 da Comissão, de 13 de junho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação sobre o mecanismo de limitação com base no volume e a prestação de informações para efeitos de transparência e outros cálculos](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/578 da Comissão, de 13 de junho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, no que respeita às [normas técnicas de regulamentação para especificar os requisitos em matéria de acordos e sistemas de criação de mercado](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/579 da Comissão, de 13 de junho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de instrumentos financeiros no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre a noção de efeito direto, substancial e previsível dos contratos de derivados na União e a prevenção da evasão às regras e obrigações](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/580 da Comissão, de 24 de junho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre a manutenção das informações relevantes sobre ordens relativas a instrumentos financeiros](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/581 da Comissão, de 24 de junho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre o acesso a sistemas de compensação por parte das plataformas de negociação e contrapartes centrais](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/582 da Comissão, de 29 de junho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação para especificar a obrigação de compensação dos derivados negociados em mercados regulamentados e os prazos de aceitação para compensação](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/583 da Comissão, de 14 de julho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos mercados de instrumentos financeiros, no que respeita [às normas técnicas de regulamentação sobre os requisitos de transparência para as plataformas de negociação e empresas de investimento em matéria de obrigações, produtos financeiros estruturados, licenças de emissão e instrumentos derivados](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/584 da Comissão, de 14 de julho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos em matéria de organização das plataformas de negociação](#)



Regulamento Delegado (UE) 2017/585 da Comissão, de 14 de julho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere às [normas técnicas de regulamentação aplicáveis em termos de normas e formatos dos dados de referência sobre os instrumentos financeiros e às medidas técnicas em relação com as medidas a adotar pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados e pelas autoridades competentes](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/586 da Comissão, de 14 de julho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação sobre o intercâmbio de informações entre autoridades competentes no âmbito da cooperação nas atividades de supervisão, nas verificações no local e nas investigações](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/587 da Comissão, de 14 de julho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos mercados de instrumentos financeiros no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação relativas aos requisitos de transparência aplicáveis às plataformas de negociação e às empresas de investimento relativamente a ações, certificados de depósito, fundos de índices cotados, certificados e outros instrumentos financeiros similares e às obrigações de execução das transações de certas ações numa plataforma de negociação ou por um internalizador sistemático](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/588 da Comissão, de 14 de julho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação sobre os regimes de variação das ofertas de preços relativamente a ações, certificados de depósito e fundos de índices cotados](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/589 da Comissão, de 19 de julho de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos em matéria de organização das empresas de investimento que realizam negociação algorítmica](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/590 da Comissão, de 28 de julho de 2016, que complementa o Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às [normas técnicas de regulamentação para a comunicação de informações sobre as transações às autoridades competentes](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/591 da Comissão, de 1 de dezembro de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação para a aplicação de limites às posições em derivados de mercadorias](#)

Regulamento Delegado (UE) 2017/592 da Comissão, de 1 de dezembro de 2016, que complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às [normas técnicas de regulamentação relativas aos critérios para determinar quando uma atividade deve ser considerada auxiliar da atividade principal no contexto do grupo](#)

Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016, que completa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à [proteção dos instrumentos financeiros e dos fundos pertencentes a clientes, às obrigações em matéria de governação dos produtos e às regras aplicáveis ao pagamento ou receção de remunerações, comissões ou quaisquer benefícios monetários ou não monetários](#)



## COMISSÃO EUROPEIA

[Artigo 50.º do Tratado da União Europeia](#)

Perguntas e respostas

[Novo relatório destaca modo como Política de Coesão da UE melhora clima de investimento na Europa](#)

Um dos principais elementos da reforma da Política de Coesão para o período de 2014-20 foi a introdução de pré-condições para que os Estados-Membros recebam verbas dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.

## CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

Reino Unido

[Declaração do Conselho Europeu \(artigo 50.º\) sobre a notificação do Reino Unido](#)

Declaração dos dirigentes da UE a 27 após a notificação do Reino Unido nos termos do artigo 50.º.

[Declarações do Presidente Donald Tusk após a notificação feita pelo Reino Unido](#)

O Presidente Donald Tusk comenta a notificação pelo Reino Unido da sua intenção de sair da UE

[Declarações do Presidente Donald Tusk sobre os próximos passos a dar após a notificação efetuada pelo Reino Unido](#)

Numa conferência de imprensa realizada em Malta na sequência de uma reunião com o Primeiro-Ministro Joseph Muscat, o Presidente Donald Tusk apresentou o projeto de orientações para as conversações sobre o Brexit

## PARLAMENTO EUROPEU

[Esta semana no PE: segurança, elisão fiscal, quadro financeiro plurianual](#)

Os eurodeputados votaram um relatório sobre a revisão intercalar do quadro financeiro plurianual da UE e medidas para acabar com a elisão fiscal das multinacionais.

[Artigo 50.º: As futuras relações entre a UE e o Reino Unido](#)

Nove meses após o referendo, o governo britânico acionou, 29 de março, o artigo 50.º do Tratado da UE, anunciando formalmente a sua intenção de deixar a UE. O Reino Unido e a UE terão dois anos para negociar um acordo que estabeleça as condições de saída. Para além disso, vão ainda ter de determinar um quadro para as futuras relações.

[Brexit: Eurodeputados definem condições para aprovar saída do Reino Unido](#)

A Conferência de Presidentes do Parlamento Europeu aprovou uma proposta de resolução na qual define as condições para aprovar o acordo de saída do Reino Unido da União Europeia. O documento, redigido pelos líderes de quatro grupos políticos e pela Comissão dos Assuntos Constitucionais do PE, será debatido e votado em plenário.

Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## PORTAL DO GOVERNO

### COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 30 DE MARÇO DE 2017

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Quatro propostas de lei que vêm dar cumprimento às recomendações do Grupo de Ação Financeira (GAFI) no que respeita ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Criação de uma estrutura temporária designada por Portugal In, que terá como desígnio atrair para Portugal investimentos que pretendam permanecer na União Europeia após a saída do Reino Unido.
- Conjunto de diplomas no âmbito da estratégia de simplificação administrativa, dando cumprimento ao objetivo de fortalecer, simplificar e digitalizar a Administração Pública, tornando-a mais eficiente e facilitadora da vida dos cidadãos e das empresas;
- Decreto-lei que estabelece um regime especial para as sociedades de reabilitação urbana que tenham sido constituídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de maio, e que prossigam o seu objeto social até à sua extinção;

(...)

A presente Newslexter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslexter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contate-nos: [plmjlaw@plmj.pt](mailto:plmjlaw@plmj.pt).

 Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano  
*Who's Who Legal 2016, 2015, 2011-2006*  
*Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009*

 Sociedade de Advogados Ibérica do Ano  
*The Lawyer European Awards 2015-2012*

 Top 5 - Game Changers dos últimos 10 anos  
Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa  
*Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2015 - 2011*